



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO**  
**SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MUZAMBINHO**

Coordenação Geral de Extensão  
Estrada de Muzambinho, km 35 - Bairro Morro Preto - Cx. Postal 02 - Muzambinho/MG - CEP: 37.890-000  
Tel: (35) 3571-5060 / E-mail: cgex@muz.ifsuldeminas.edu.br

EDITAL Nº 131/2022

**PROCESSO SELETIVO – CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM**  
**EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO – 2ª Oferta**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) – *Campus* Muzambinho e a Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Minas Gerais, considerando o Termo de Cooperação Técnica Nº 1/2020/GAB-MG, Processo Nº 08656.093299/2016-19, fazem saber aos interessados que estão abertas as inscrições gratuitas para selecionar pessoas interessadas em realizar o curso de formação continuada intitulado “**Educação para o Trânsito**”

**1. Do Cronograma**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>
Período de inscrições.	19 à 31/10/2022
Divulgação dos candidatos selecionados.	01/11/2022
Enturmação dos alunos na plataforma e envio das informações de acesso, para o e-mail cadastrado na inscrição.	03 e 04/11/2022
Início do curso	07/11/2022
Segunda chamada	14/11/2022
Prazo para término do curso	31/01/2023

**2. Do Curso e Quadro de Vagas**

<b>NOME DO CURSO</b>	<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>PÚBLICO</b>	<b>MODALIDADE</b>
Educação para o Trânsito	2000	60h	Comunidade em geral, a partir dos 16 (dezesseis) anos de idade completos.	EaD (Educação a Distância)

2.1 - O curso “Educação para o Trânsito – multiplicando parceiros” faz parte do Projeto Educar da Polícia Rodoviária Federal (PRF) e tem como objetivo principal capacitar profissionais da educação para trabalharem a temática em escolas de todo o país. Essa iniciativa está em consonância com as demais ações educativas da PRF que busca formar cidadãos éticos, capazes de refletir sobre o contexto em que vivem e de atuarem como agentes transformadores na construção de um trânsito mais seguro. A Educação para o Trânsito, uma das atribuições da PRF previstas no Código de Trânsito Brasileiro, é concebida pela Instituição como um dos pilares da segurança no trânsito, recebendo sua atenção plena. Para a PRF, a segurança no trânsito é responsabilidade de todos, demandando atitudes seguras e conscientes de cada cidadão. A Polícia Rodoviária Federal é uma Instituição Policial Ostensiva Brasileira, subordinada ao Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJ), cuja principal função é garantir a segurança com cidadania nas rodovias federais e em áreas de interesse da União. Assim, combate às mais variadas formas de crimes nas rodovias federais do Brasil e também monitora e fiscaliza o trânsito de veículos, bens e pessoas. Espera-se que, ao final do curso, os participantes sejam capazes de trabalhar a temática em suas unidades educacionais por meio do planejamento e execução de atividades pedagógicas interdisciplinares, estimulando a reflexão sobre o trânsito e o papel de todos os cidadãos na manutenção de uma cultura de segurança em nossa sociedade.

*Conteúdos gerais a serem abordados:* Trânsito e Mobilidade; Infraestrutura Viária; Acidentes; Fiscalização; Educação para o Trânsito; Pedagogia de Projetos; Educar PRF.

### **3. Requisitos para Ingresso**

3.1 - Membros da comunidade interna ou externa ao IFSULDEMINAS *Campus* Muzambinho, a partir dos 16 (dezesesseis) anos de idade completos.

### **4. Das inscrições**

4.1 - O período de inscrição será de 19 a 31 de outubro de 2022.

4.2 - A inscrição será efetuada via internet, no endereço eletrônico:

[https://suap.ifsuldeminas.edu.br/inscricoesfic/efetuar\\_inscricao/318/](https://suap.ifsuldeminas.edu.br/inscricoesfic/efetuar_inscricao/318/), até às 23h59 do dia 31 de outubro de 2022.

4.3 - Cada candidato poderá se inscrever apenas uma vez, sob pena de ter sua inscrição indeferida. Caso exista mais de uma inscrição para o mesmo candidato, apenas a última será considerada.

## **5. Da seleção**

5.1 - Caso o número de candidatos inscritos seja igual ou menor ao número de vagas ofertadas, todos os inscritos serão convocados para a realização do curso.

5.2 - Caso o número de candidatos exceda ao número de vagas, o processo de seleção será por meio de sorteio.

5.3 – O resultado do sorteio estará disponível na página institucional na internet no dia 01 de novembro de 2022.

## **6. Da comprovação dos requisitos para ingresso e início do curso**

6.1 – Todos os candidatos selecionados serão convocados para o curso e receberão as informações de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA.

6.2 – Na primeira semana de aulas, o discente deverá anexar na plataforma a cópia de um documento oficial com foto que comprove o requisito solicitado no item 3.1.

6.3 – Os discentes que não enviarem o documento solicitado ou não atenderem o requisito em questão, serão automaticamente desligados, sendo convocado outro candidato da lista de excedente, se houver.

6.4 – Também serão desligados os discentes que não acessarem o AVA na primeira semana de aula (até 17/11/2022), objetivando assim diminuir a taxa de evasão. Para tais vagas serão convocados candidatos da lista de excedentes, se houver.

6.5 – O curso está previsto para iniciar a partir do dia 07 de novembro de 2022.

6.6 - A seleção não faz presumir o direito do candidato à realização do curso, ficando este condicionado a disponibilidade de recursos financeiros e/ ou técnicos da instituição.

6.7 - O *Campus* Muzambinho poderá suspender a realização do curso nas hipóteses de conveniência e/ ou interesse administrativos, caso fortuito e/ ou força maior, estes dois últimos relacionados com eventos de dimensões locais, regionais, nacionais ou internacionais como, por exemplo, a pandemia (COVID-19).

## **7 – Da aprovação e certificação**

7.1 - Será considerado aprovado e terá direito ao certificado de conclusão do curso o discente que apresentar 60% (sessenta por cento) de conclusão das atividades do AVA e rendimento mínimo de 60% (sessenta por cento) nas atividades avaliativas.

7.2 - Os certificados serão emitidos para os cursistas que atenderem ao item 7.1 deste edital, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data final do curso.

## **8 - Das disposições finais**

8.1 - É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação de informes referentes a este edital no endereço eletrônico do *Campus* Muzambinho ([www.muz.ifsuldeminas.edu.br](http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br)), que será o meio oficial de comunicação com os candidatos. Também será de responsabilidade dos candidatos a verificação e apresentação de todos os documentos referentes ao processo de ingresso.

8.2 - A inscrição do candidato faz presumir que o mesmo realizou a leitura deste edital, assim como implica na expressa aceitação, de todos os termos, critérios e condições estabelecidos neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSULDEMINAS, referentes ao curso, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

8.3 – A Coordenação-Geral de Extensão do *Campus* Muzambinho divulgará sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais a respeito dos cursos.

8.4 - As dúvidas sobre acesso à plataforma deverão ser encaminhadas para o e-mail: [suporte.cead@muz.ifsuldeminas.edu.br](mailto:suporte.cead@muz.ifsuldeminas.edu.br)

8.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação-Geral de Extensão (CGEx), com apoio da Diretoria de Desenvolvimento Educacional (DDE).

Muzambinho, 19 de outubro de 2022

**Renato Aparecido de Souza**

Diretor-Geral do *Campus* Muzambinho

**Aracele Garcia de Oliveira Fassbinder**

Diretora de Desenvolvimento Educacional

**Daniel Chiaradia Oliveira**

Coordenador-Geral de Extensão